

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 18/2004 DE 15 DE
SETEMBRO DE 2004**

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara

Sr. Vereador José Alberto Pereira

Sr. Vereador Serafim Duarte Lopes Martins

Sr.^a Vereadora Dr.^a Sofia Nunes Bernardes

Sr. Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas

Sr. Vereador Mário de Almeida Loureiro

Faltou à presente reunião, por motivo de férias, o Senhor Vereador Eduardo António de Carvalho Pereira, tendo a Câmara deliberado justificar a referida falta.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de se entrar no Período da Ordem do Dia e verificando-se haver lapso na identificação do Parque, foi deliberado por unanimidade corrigir o ponto oito da Ordem de Trabalhos, passando a constar no referido ponto a seguinte designação: “ **ALTERAÇÃO DAS ÁREAS MÁXIMAS DE OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS LOTES DO PARQUE COMERCIAL**”.

01. – 1.^a REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.^a REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2004/INTRODUÇÃO DE NOVOS PROJECTOS;

DELIB. N.º 305 - Presente a 1.^a Revisão ao Orçamento do corrente ano financeiro, decorrente das propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, identificadas por Endividamento Municipal em 2004-até 484.356,00 € e Endividamento Municipal em 2003/2004-até 84.915,00€, datadas respectivamente de 08 e 09 de Setembro p.p, e informação n.º 40/RSF/04, de 09 de Setembro p.p., da Repartição de Serviços Financeiros, documentos que

se dão por reproduzidos, no valor total de 17.494,39 € (dezassete mil quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e nove cêntimos) de financiamento definido.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a referida Revisão ao Orçamento, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Presente a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano, decorrente das propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, identificadas por Endividamento Municipal em 2004-até 484.356,00 € e Endividamento Municipal em 2003/2004-até 84.915,00€, datadas respectivamente de 08 e 09 de Setembro p.p, e informação n.º 40/RSF/04, de 09 de Setembro p.p., da Repartição de Serviços Financeiros, documentos que se dão por reproduzidos, no valor total de 17.444,07 € (dezassete mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos) no que respeita a financiamento definido, 625.114,39 € (seiscentos e vinte e cinco mil cento e catorze euros e trinta e nove cêntimos) relativo a financiamento não definido e 21.267,04 € (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos) referente ao ano de 2005.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a referida Revisão às Grandes Opções do Plano, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Sobre a sua abstenção, o Senhor Vereador, Dr. Jorge Veigas prestou a seguinte declaração de voto: “ Relativamente a este ponto, abstenho-me tendo em conta os seguintes factos:

“ 1.º - Todas as matérias deste ponto versam e desembocam no mesmo objectivo, que mais não é do que apresentar um conjunto de projectos e financiamentos que apenas visam aparentar a realização de obras quando é certo que, tais projectos e obras, não passam de meras realizações com fins eleitoralistas;

2.º - Por outro lado tais matérias deveriam estar enquadradas em projectos estruturais que corporizassem o desenvolvimento do Concelho das dimensões sociais, económicas e culturais, a médio e longo prazo;

3.º - Pelo exposto não poderei deixar de me abster e manifestar, desta forma, a minha reserva pelo modo como os dinheiros do Município estão a ser aplicados”.

02. – EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 484.356,00€/ALTERAÇÃO DOS PROJECTOS OBJECTO DE FINANCIAMENTO;

DELIB. N.º 306 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 08 de Setembro p.p., Endividamento Municipal em 2004-até 484.356,00 € e respectiva listagem anexa, documentos que se dão por reproduzidos, contendo proposta para efectuar a mudança dos projectos objecto de financiamento do empréstimo identificado em epígrafe.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta e os projectos e respectivos montantes constantes na listagem anexa.

Sobre a sua abstenção, o Senhor Vereador, Dr. Jorge Veigas prestou a seguinte declaração de voto: “ Relativamente a este ponto, abstenho-me tendo em conta os seguintes factos:

“ 1.º - Todas as matérias deste ponto versam e desembocam no mesmo objectivo, que mais não é do que apresentar um conjunto de projectos e financiamentos que apenas visam aparentar a realização de obras quando é certo que, tais projectos e obras, não passam de meras realizações com fins eleitoralistas;

2.º - Por outro lado tais matérias deveriam estar enquadradas em projectos estruturais que corporizassem o desenvolvimento do Concelho das dimensões sociais, económicas e culturais, a médio e longo prazo;

3.º - Pelo exposto não poderei deixar de me abster e manifestar, desta forma, a minha reserva pelo modo como os dinheiros do Município estão a ser aplicados”.

03. – EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 484.356,00 €/ADJUDICAÇÃO;

DELIB. N.º 307 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 30 de Junho p.p., de análise das propostas, para a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 484.356,00 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta seis euros), identificado na epígrafe, destinado a financiar os projectos constantes da proposta apresentada pelo Senhor Presidente, datada de 08 de Setembro p.p., documentos que se dão por reproduzidos, apresentadas pelas Entidades Bancárias Banco Comercial Português, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos e caixa de aforros de vigo, ourense e pontevedra, elaborado pela comissão constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Manuel de Melo Gonçalves Afonso e pelo Senhor Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, adjudicar o referido empréstimo à CGD, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,44%, sem saques mínimos, prestações semestrais iguais, postecipadas e sucessivas e com as restantes condições constantes na proposta.

Mais foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como autorizar o Senhor Presidente a assinar o respectivo contrato, em representação da Câmara Municipal.

Sobre a sua abstenção, o Senhor Vereador, Dr. Jorge Veigas prestou a seguinte declaração de voto: “ Relativamente a este ponto, abstenho-me tendo em conta os seguintes factos:

“ 1.º - Todas as matérias deste ponto versam e desembocam no mesmo objectivo, que mais não é do que apresentar um conjunto de projectos e financiamentos que apenas visam aparentar a realização de obras quando é certo que, tais projectos e obras, não passam de meras realizações com fins eleitoralistas;

2.º - Por outro lado tais matérias deveriam estar enquadradas em projectos estruturais que corporizassem o desenvolvimento do Concelho das dimensões sociais, económicas e culturais, a médio e longo prazo;

3.º - Pelo exposto não poderei deixar de me abster e manifestar, desta forma, a minha reserva pelo modo como os dinheiros do Município estão a ser aplicados”.

04. – EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 84.915,00 €/ALTERAÇÃO DOS PROJECTOS OBJECTO DE FINANCIAMENTO;

DELIB. N.º 308 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 09 de Setembro p.p., Endividamento Municipal em 2003/2004- até 84.915,00 € e respectiva listagem anexa, documentos que se dão por reproduzidos, contendo proposta para efectuar a mudança dos projectos objecto de financiamento do empréstimo identificado em epígrafe.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Jorge Veigas e Mário Loureiro, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta e os projectos e respectivos montantes constantes na listagem anexa, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Sobre a sua abstenção, o Senhor Vereador, Dr. Jorge Veigas prestou a seguinte declaração de voto: “ Relativamente a este ponto, abstenho-me tendo em conta os seguintes factos:

“ 1.º - Todas as matérias deste ponto versam e desembocam no mesmo objectivo, que mais não é do que apresentar um conjunto de projectos e financiamentos que apenas visam aparentar a realização de obras quando é certo que, tais projectos e obras, não passam de meras realizações com fins eleitoralistas;

2.º - Por outro lado tais matérias deveriam estar enquadradas em projectos estruturais que corporizassem o desenvolvimento do Concelho das dimensões sociais, económicas e culturais, a médio e longo prazo;

3.º - Pelo exposto não poderei deixar de me abster e manifestar, desta forma, a minha reserva pelo modo como os dinheiros do Município estão a ser aplicados”.

05. – EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 38.439,00 €/ADJUDICAÇÃO;

DELIB. N.º 309 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 08 de Setembro p.p., de análise das propostas, para a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 38.439,00 € (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove euros), identificado na epígrafe, documento que se dá por reproduzido, apresentadas pelas Entidades Bancárias Banco Comercial Português, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos e caixa de aforros de vigo, ourensense e pontevedra, elaborado pela comissão constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Manuel de Melo Gonçalves Afonso e pelo Senhor Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, adjudicar o referido empréstimo à CGD, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,434%, sem saques mínimos, prestações semestrais iguais, postecipadas e sucessivas e com as restantes condições constantes na proposta.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como autorizar o Senhor Presidente a assinar o respectivo contrato, em representação da Câmara Municipal.

06. – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2004/INTRODUÇÃO DE VERBAS RELATIVAS AO EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 520.762,00 €;

DELIB. N.º 310 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 08 de Setembro p.p., de análise das propostas, para a

contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 38.439,00 € (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e nove euros), identificado na epígrafe, documento que se dá por reproduzido, apresentadas pelas Entidades Bancárias Banco Comercial Português, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos e caixa de aforros de vigo, ourense e pontevedra, elaborado pela comissão constituída pelo Senhor Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela, pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Manuel de Melo Gonçalves Afonso e pelo Senhor Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, adjudicar o referido empréstimo à CGD, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,434%, sem saques mínimos, prestações semestrais iguais, postecipadas e sucessivas e com as restantes condições constantes na proposta.

Mais foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, submeter a presente deliberação a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, bem como autorizar o Senhor Presidente a assinar o respectivo contrato, em representação da Câmara Municipal.

07. - PROJECTO DE COOPERAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO;

DELIB. N.º 311 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o documento de 10 de Setembro p.p., PROJECTO DE COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS-2004/2005, documento que se dá por reproduzido, contendo proposta de colaboração e cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, ao abrigo do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Prestados os devidos esclarecimentos e posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, em minuta quanto a esta parte da acta para a produção de efeitos imediatos, aprovar a proposta e os montantes globais, nela constantes, atribuídos a cada Junta de Freguesia, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

08. – ALTERAÇÃO DAS ÁREAS MÁXIMAS DE OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO DOS LOTES DO PARQUE COMERCIAL;

DELIB. N.º 312 - Presentes a planta de síntese á escala de 1/500, respectivo quadro de síntese e Regulamento do Parque Comercial de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, para efeitos de alteração das áreas máximas de ocupação e construção dos lotes, proposta de acordo com o disposto no n.º 1 parte final do art.º 3.º do Regulamento do Parque Comercial face a circunstâncias causuísticas e excepcionais, conforme parecer jurídico/informação n.º 16/2004, do Consultor Dr. Paulo Veiga e Moura.

A justificação e fundamentação para esta alteração prende-se com a necessidade de maior área de construção para instalação de empresas face às solicitações existentes e tendo em conta a urgência de instalação das empresas cujas candidaturas já foram objecto de apreciação pelo Executivo camarário.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade aprovar a referida alteração nos termos expostos.

09. – APROVAÇÃO DA VENDA DOS LOTES DO PARQUE COMERCIAL EM HASTA PÚBLICA;

DELIB. N.º 313 – Face ao documento apresentado com um quadro identificativo dos lotes disponíveis n.ºs 3, 4, 6, 7 e 8 do Parque Comercial, com a referência “ hasta” , respectivas áreas, cêrcea e destino de utilização, que se dá por reproduzido, a Câmara pretende proceder à alienação de cinco

lotes em hasta pública, sendo quatro para fins comerciais e um (lote n.º 6) para Serviços, conforme planta de síntese que poderá ser consultada no Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi proposto um valor base 12,50€, por metro quadrado, tendo a Câmara deliberado por unanimidade concordar com o referido valor.

Sobre o assunto, foi ainda presente um quadro identificando as candidaturas apresentadas nos termos do n.º1 art.º 6.º do Regulamento do Parque Comercial, pelos interessados, com os seus projectos de investimentos, sendo a venda dos lotes do referido Parque Comercial efectuada em hasta pública, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do Edital, obedecendo aos seguintes condicionalismos:

“ II – Condições Gerais de venda em hasta pública:

2.1 - Cada lote será licitado separadamente a partir da base de licitação e os lanços não poderão ser inferiores ao valor base, constante na Tabela.

2.2. – Na licitação verbal, apenas poderão participar os interessados cujas candidaturas foram admitidas ou pessoas que para o efeito estejam devidamente mandatadas.

2.3. – O licitante aquém for adjudicado provisoriamente cada lote municipal do Parque Comercial procederá ao pagamento de uma prestação efectuada no dia da arrematação igual a 50% do preço, e o remanescente na data da celebração da escritura de compra e venda, a qual será celebrada nos 15 dias seguintes, após a hasta pública.

2.4- O não cumprimento, por parte do adjudicatário, da prestação referida no ponto 2.3., importará a nulidade da adjudicação e a perda das importâncias que houverem sido pagas à Câmara Municipal.

2.5. – O imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, devido na lei, será pago pelos adquirentes, na Repartição de Finanças do Concelho de Tábua, mediante levantamento de uma guia, a emitir para esse efeito, no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, no prazo de 5 dias úteis, subsequentes à data da arrematação.

2.6. – Para efeitos de adjudicação definitiva de cada lote deve o adjudicatário apresentar no prazo de cinco dias úteis após a realização da praça, os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da apresentação da declaração prevista no artigo 105.º do Código de IRC, ou no art.127.º do Código do IRS, consoante se trate de pessoa colectiva ou singular, cujo prazo de apresentação já tenha decorrido.

b) Documento autêntico comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições à Segurança Social.

c) Certidão do Registo Comercial com o n.º de matrícula.

d) Quaisquer outros que para o efeito lhe sejam expressamente requeridos.

2.7. – O comprador fica sujeito às seguintes condições especiais relativas à construção:

2.7.1. – Execução e apresentação dos projectos de construção (arquitectura e especialidades), a sujeitar a autorização municipal no Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

2.7.2. – Prazo máximo para apresentação dos projectos supra mencionados é de 90 dias a partir da data de celebração da escritura.

2.7.3. – Prazo máximo para o início da obra - 180 dias após a emissão do alvará de licença de construção.

2.7.4. – Desde o início da construção até ao início da actividade comercial não poderá decorrer mais do que 18 meses.

2.8. – Pelo incumprimento das clausulas 2.7.2., 2.7.3., 2.7.4. o lote reverterá a favor do Município mediante o pagamento de 50% do valor da venda”.

Preside á operação de licitação uma Comissão composta pelo Senhor Vice-Presidente, José Alberto Pereira, que preside aos actos de arrematação, pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Manuel de Melo Gonçalves Afonso e pela Jurista Dr.^a Alexandra Bento, do Gabinete de Apoio ao Senhor Presidente da Câmara.

A selecção do comprador e a formação do preço de venda efectivar-se-á através de lanços não inferiores a 100,00€ (cem euros).

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alienação dos referidos lotes e todos os procedimentos administrativos e actos públicos inerentes a este processo da venda em hasta pública de seis lotes do Parque Comercial de Tábua.

E, eu _____, servindo de Secretária, a redigi e também a subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,